



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº	02/2026
ASSUNTO:	Aquisição de Gás de Cozinha

1. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação é recarga de 06 (seis) botijões de gás de cozinha de 13 kg cada, para ser utilizado conforme a necessidade junto a cozinha do Centro Administrativo para o ano de 2026.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

O gás deverá ser entregue em até três dias úteis a contar da data de solicitação, junto ao Centro Administrativo, sem ônus ao Município.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso II.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O não cumprimento das obrigações a serem contratadas ensejarão as penalidades dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133)

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da nota fiscal, e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas de 6 recargas de gás de 13kg têm como parâmetro a quantidade de utilização do item para o período de 1 ano, durante o ano de 2026.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Para tal contratação existem várias possibilidades, sendo que todas seriam através de contratação de empresa para a realização dos serviços.

Deste modo as alternativas possíveis são: contratação através de processo licitatório, ata de registro de preços, ou ainda dispensa (limite de valor) caso a contratação fique dentro dos valores



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

previstos no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sabendo das características da contratação, a qual é realizada periodicamente, e que fica dentro do limite do valor da dispensa do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta a alternativa mais viável para o atendimento da necessidade.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em recarga de gás.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços no Licitacão, com a empresa participante de processos de contratações para o mesmo objeto, e empresas que venderam para o município em outros processos.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. SILVANA BRITES DA ROSA - ME – CNPJ: 09.722.297/0001-73;
2. BICKEL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.798.150/0001-43;
3. SUPERMERCADO J. G. JUNIOR LTDA – ME – CNPJ: 03.953.461/0001-77;
4. MR FURIAN – CNPJ: 06280375/0001-39;
5. HOBA HOBA SEU JEITO DE SER FELIZ – CNPJ: 06.041.762/0001-12.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 743,82 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado ao atendimento das necessidades da cozinha da Prefeitura Municipal, assegurando o funcionamento contínuo das atividades de preparo de alimentos e apoio às rotinas administrativas durante o ano de 2026.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado das recargas, conforme a demanda ao longo da vigência contratual, garantindo abastecimento regular, segurança operacional e conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes.

A empresa contratada deverá ser devidamente autorizada pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pela qualidade do produto, transporte, entrega no local indicado, bem como pelo cumprimento das exigências legais relacionadas ao armazenamento, manuseio e segurança do GLP.

A solução permitirá maior eficiência administrativa, evitando desabastecimentos, reduzindo riscos operacionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos, além de proporcionar melhor planejamento das aquisições e controle dos gastos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

9. Resultado pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha (GLP) para a cozinha da Prefeitura Municipal, assegurando a regularidade das atividades de preparo de alimentos e apoio às rotinas administrativas;
- Assegurar a aquisição de produto em conformidade com as normas técnicas e de segurança, reduzindo riscos operacionais e garantindo a integridade dos servidores e usuários;
- Proporcionar maior eficiência administrativa e previsibilidade orçamentária, com fornecimento conforme a necessidade real e controle adequado do consumo;
- Obter condições vantajosas para a Administração, com preços compatíveis com o mercado e qualidade assegurada;
- Atender aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias, sendo necessário a elaboração de Contrato Administrativo, uma vez que a entrega se dará parcelada conforme a necessidade da secretaria,

A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jesus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. Possíveis impacto ambientais

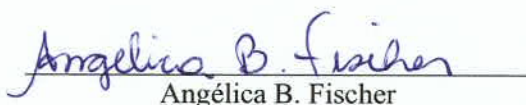
A contratação para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se trata de combustível amplamente utilizado, com cadeia produtiva estruturada e regulamentada.

Os principais impactos ambientais associados referem-se:

- À emissão de gases na queima do GLP, embora em níveis inferiores quando comparado a outros combustíveis fósseis;
- Ao risco ambiental decorrente de vazamentos, se não observadas as normas técnicas de armazenamento e manuseio;
- À logística reversa dos botijões, que devem ser reutilizados, requalificados e descartados de forma ambientalmente adequada, sob responsabilidade das empresas distribuidoras.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, sendo a contratação ambientalmente viável quando observadas as exigências legais e técnicas.

Nova Ramada/RS, 09 de janeiro de 2026.


Angélica B. Fischer

Responsável pela elaboração do estudo/ Assessora Administrativo





Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada/RS, 9 de janeiro de 2026.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração

EM ACORDO: 09 / 01 / 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

Anexo do TR Referente ao ETP 02/2026 - Secretaria Municipal de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:		2.013 - Reparelhamento e Funcionamento do Centro Administrativo		CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		1.500		Detalhamento da Fonte:	
Material de consumo		Gás e Outros Materiais Engarrafados			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRICHÃO	
21	1	6	Unid.	Recarga botijão de gás 13 kg	
				TOTAL DA DESPESA	R\$ 743,82
				Vlr. Máx. Item	Vlr. Total
				R\$ 123,97	R\$ 743,82
				Cód. Almoz.	

Angélica B. Fischer
Responsável pela Elaboração

Secretária Municipal

Empenhos

Almozarifado



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	003/2026
ASSUNTO:	Aquisição de Gás de Cozinha

1. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação refere-se à necessidade de recargas de gás de cozinha, destinado ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, insumo essencial para o pleno funcionamento das atividades da cozinha escolar. O gás de cozinha é utilizado diariamente no preparo da merenda escolar, serviço indispensável para garantir a alimentação adequada dos alunos, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normativos aplicáveis.

A ausência ou interrupção no fornecimento de gás de cozinha comprometeria diretamente a produção das refeições, podendo ocasionar a suspensão parcial ou total do serviço de alimentação, o que impactaria negativamente o bem-estar, a permanência e o rendimento escolar dos estudantes. Além disso, a alimentação escolar constitui um direito dos alunos e um dever do poder público, sendo imprescindível assegurar a continuidade desse serviço essencial.

Dessa forma, a recarga periódica do gás de cozinha mostra-se necessária para manter a regularidade das atividades escolares, garantindo condições adequadas de funcionamento da unidade, segurança operacional dos equipamentos e atendimento às necessidades nutricionais da comunidade escolar. Assim, justifica-se a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar a contratação do referido serviço, assegurando eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Os botijões deverão ser entregues conforme forem solicitados pelos responsáveis da escola Elio Batista – Diretor e Taize Andreia Rodrigues - Nutricionista, o endereço de entrega será a Cozinha da Escola Dom Pedro I, em Pinhal, Nova Ramada, sem ônus ao Município.

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, (com base no artigo 75, Inciso IV a).

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

O não cumprimento das obrigações a serem contratadas ensejarão as penalidades dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133)

O pagamento será realizado em parcelas, conforme forem sendo solicitados as recargas de botijões, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da nota fiscal, e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações, deste modo, para facilitar o trabalho serão solicitadas quarenta recargas, estas visam atender a necessidade até o final do ano de 2026.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Para tal contratação existem várias possibilidades, sendo que todas seriam através de contratação de empresa para a realização dos serviços.

Deste modo as alternativas possíveis são: contratação através de processo licitatório, ata de registro de preços, ou ainda dispensa (limite de valor) caso a contratação fique dentro dos valores previstos no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sabendo das características da contratação, a qual é realizada periodicamente, e que fica dentro do limite do valor da dispensa do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo está a alternativa mais viável para o atendimento da necessidade.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em recarga de gás.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços no Licitacon, com a empresa participante de processos de contratações para o mesmo objeto, e empresas que venderam para o município em outros processos. Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

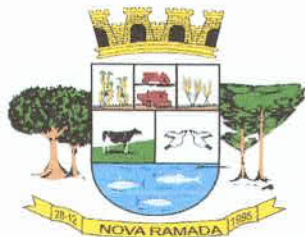
1. SILVANA BRITES DA ROSA - ME – CNPJ: 09.722.297/0001-73;
2. BICKEL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.798.150/0001-43;
3. SUPERMERCADO J. G. JUNIOR LTDA – ME – CNPJ: 03.953.461/0001-77;
4. MR FURIAN – CNPJ: 06280375/0001-39;
5. HOBA HOBA SEU JEITO DE SER FELIZ – CNPJ: 06.041.762/0001-12.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 123,97 (cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos) cada botijão, totalizando 4.958,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás de cozinha, para utilização na cozinha da Escola Dom Pedro I.
8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação
O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
9. Resultado pretendidos
Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
10. Providências prévias ao contrato
Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias, sendo necessário a elaboração de Contrato Administrativo, uma vez que a entrega irá ocorrer durante o ano de acordo com a necessidade demandada. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jesus – Agente Administrativo, matrícula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025, auxiliado para conferência e fiscal do contrato a Nutricionista Taize Andreia Rodrigues.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.
12. Possíveis impacto ambientais
A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de gás de cozinha.

Nova Ramada, 12 de janeiro de 2026.


Responsável pela elaboração do estudo
Graciéli Endl de Mello
Agente Administrativo

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



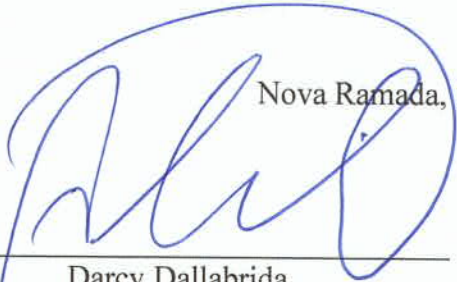
Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

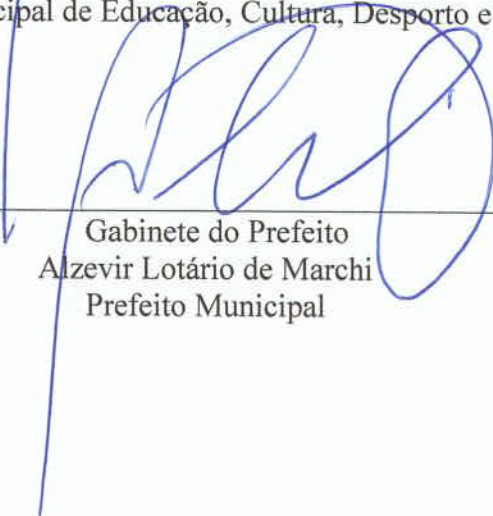
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO

Nova Ramada, 12 de janeiro de 2026.



Darcy Dallabrida
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Em acordo:



Gabinete do Prefeito
Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA ETP N° 03/2026-SMECDT

PROJETO / ATIVIDADE:				2.038- Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:			1500		Detalhamento da Fonte:				
MATERIAL DE CONSUMO				GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.	
21	1	20	und	Recarga gás de cozinha, 13 Kg		R\$ 123,97	R\$ 2.479,40		
				TOTAL DA DESPESA		R\$ 2.479,40			

PROJETO / ATIVIDADE:			2.039 - Alimentação Escolar da Primeira Infância/Pré Escola		CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:				
MATERIAL DE CONSUMO			GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
21	1	5	und	Recarga gás de cozinha, 13 Kg		R\$ 123,97	R\$ 619,85	
				TOTAL DA DESPESA		R\$ 619,85		

PROJETO / ATIVIDADE:			2.030 - Alimentação Escolar da Primeira Infância/ Creche			CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:			1500			Detalhamento da Fonte:			
MATERIAL DE CONSUMO						GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO			VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
21	1	15	und	Recarga gás de cozinha, 13 Kg			R\$ 123,97	R\$ 1.859,55	
				TOTAL DA DESPESA			R\$ 1.859,55		
				TOTAL GERAL			R\$ 4.958,80		

Gracieli B. de Mello
 Responsável pela Elaboração
 Graciéli Endl de Mello

[Assinatura]
 Secretário
 Darcy Dallabrida

Empenhos

Almoxarifado



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

SOLICITAÇÃO Nº	02/2026
ASSUNTO:	Aquisição de Gás de Cozinha

1. Descrição da necessidade

Considerando as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), faz-se necessária a aquisição de 02 (dois) botijões de gás de cozinha (GLP) ao longo do exercício, destinados ao atendimento das demandas rotineiras da unidade.

O gás liquefeito de petróleo (GLP) é insumo essencial para o funcionamento da copa/cozinha do CRAS, sendo utilizado no preparo de alimentos e bebidas oferecidos aos usuários, servidores e em atividades socioassistenciais, como oficinas, reuniões e ações coletivas. A ausência desse insumo comprometeria a continuidade dos serviços e o adequado atendimento ao público.

A previsão de dois botijões ao ano baseia-se no consumo médio da unidade, considerando a periodicidade de uso e a necessidade de manter o abastecimento regular, evitando interrupções nas atividades. A aquisição planejada permite melhor organização administrativa, controle de despesas e atendimento tempestivo às necessidades do CRAS.

Dessa forma, a compra dos botijões de gás mostra-se indispensável para assegurar o funcionamento adequado da unidade, garantindo condições mínimas de apoio às ações desenvolvidas e ao atendimento da população.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

O gás deverá ser entregue até no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do empenho, junto ao Centro Administrativo, sem ônus ao Município.

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, (com base no artigo 75, Inciso IV a).

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

O não cumprimento das obrigações a serem contratadas ensejarão as penalidades dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133)

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega,



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

emissão da nota fiscal, e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho. O orçamento não necessita ser sigiloso.
4. Estimativa das quantidades
A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro a quantidade de gás utilizado no ano. Estima-se que 02 (duas) recargas servirão para suprir a demanda num período de 01 (um) ano.
5. Alternativas disponíveis no mercado
Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em recarga de gás. Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços com a empresa participante de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto e através de pesquisa de preços com outras empresas do ramo. Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas: 1. SILVANA BRITES DA ROSA - ME - CNPJ: 09.722.297/0001-73 2. Bickel Comercio e Servicos LTDA – CNPJ: 04.798.150/0001-43 3. SUPERMERCADO J. G. JUNIOR LTDA – ME – CNPJ: 03.953.461/0001-77
6. Estimativa do valor da contratação
Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 247,94 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
7. Descrição da solução como um todo
A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás de cozinha, para utilização na cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação
O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
9. Resultado pretendidos
Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
10. Providências prévias ao contrato
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias, não sendo necessário a elaboração de Contrato Administrativo, uma vez que a entrega se dará em menos de 30 dias, sendo que a fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jesus, matrícula 725-0/1.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.
12. Possíveis impacto ambientais
A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de gás de cozinha.

Ago 2020



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Nova Ramada, 12 de janeiro de 2026.

Liane Winter

Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 12 de janeiro de 2026.

Laura Dobler da Silva Debesaites

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Adjunta

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito Municipal

ANEXO AO ETP Nº 02/2026-Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social-CRAS

PROJETO / ATIVIDADE:		2.067 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:		1660		1077	
MATERIAL DE CONSUMO		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1077	
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	VLR.MÁX.ITEM	
21	1	2	und	R\$ 123,97	
		Recarga gás de cozinha, 13 Kg		R\$ 247,94	
		TOTAL DA DESPESA		R\$ 247,94	


Responsável pela Elaboração


Secretário

Empenhos Almoxarifado



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	01/2026
ASSUNTO:	Aquisição de Gás de Cozinha

1. Descrição da necessidade

O objeto da presente contratação é a recarga de botijões de gás de cozinha com 13 kg cada, para ser utilizado conforme a necessidade junto a cozinha do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Ramada 2026, conforme demonstrado na planilha anexa, conciliando os itens do PAC com os solicitados, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e a Programação Anual de Saúde 2026.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características do objeto estão descritas na planilha anexa.

Deverá ser realizado Contrato Administrativo para o período de 12 (doze) meses.

A recarga de gás deverá ser entregue até no máximo 03 (três) dias úteis a contar da solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada, devendo ser entregue junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, localizada na Avenida Natal Palmero, 393, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, com agendamento prévio através do telefone 55 99612-6699 (e-mail para envio das notas fiscais: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após cada entrega, emissão da nota fiscal e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;

[Handwritten signature]



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela Portaria nº 016/2025.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. Possíveis impacto ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de gás de cozinha.

Nova Ramada, 09 de janeiro de 2026.

Cristiane Prauchner

Agente Administrativa Auxiliar

Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

1. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 09 de janeiro de 2026.

Kethallen da Silva de Lima

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 09 de janeiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito Municipal

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA ETP Nº 01/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE:			2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária			CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:			1600			Detalhamento da Fonte:		
MATERIAL DE CONSUMO			GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
7	21	2	Und	Recarga de gás de cozinha 13kg		123,97	247,94	
TOTAL DA DESPESA								247,94

Priscila Pauchon
Responsável pela Elaboração

[Assinatura]
Secretário

Empenhos

Almoxarifado

PLANILHA PARA APURAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO - PESQUISA DE PREÇOS

MATERIAL CONSUMO		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
ITEM	QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO		Valor unit.1	Valor unit.2	Valor unit.3	Valor médio
1	40 und	Recarga de botijão de gás 13 kg		120,42	126,50	125,00	123,97

FONTES CONSULTADAS:

Valor 1	SILVANA BRITES DA ROSA - ME - CNPJ: 09.722.297/0001-73
Valor 2	Bickel Comercio e Servicos LTDA - CNPJ: 04.798.150/0001-43
Valor 3	SUPERMERCADO J. G. JUNIOR LTDA - ME - CNPJ: 03.953.461/0001-77

MÉTODO APLICADO:	Preço Médio
-------------------------	-------------

Justificativa da escolha:	Tais referências foram obtidas através de Pesquisa de preços baseada em sites de amplo domínio - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021
----------------------------------	--

Angélica B. Fischer

Angélica B. Fischer

Responsável pela Elaboração da Pesquisa

Darcy Dallabrida

Darcy Dallabrida

Secretário da Educação, Cultura, Desporto e Turismo